

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café colonial para os profissionais da educação do Município de Westfália, durante a formação continuada no início do ano letivo de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa para o fornecimento de café colonial para os profissionais da educação do Município de Westfália/RS, a ser servido durante a programação de abertura do ano letivo de 2026.

O evento ocorrerá no dia **05 de fevereiro de 2026** e integra a formação continuada e o momento institucional de acolhida, alinhamento pedagógico e planejamento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino. Considerando a carga horária estendida e a concentração das atividades em um único período, torna-se necessária a oferta de alimentação adequada, garantindo o bem-estar, a permanência e a plena participação dos profissionais envolvidos.

Ressalta-se que não há contratação vigente com o mesmo objeto que atenda à necessidade ora apresentada, sendo esta uma demanda pontual, de caráter não continuado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Westfália, estando alinhada com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A previsão no PAC assegura que a demanda foi previamente planejada, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A ação integra o calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, estando diretamente relacionada à organização do início do ano letivo e às políticas de valorização e acolhimento dos profissionais da educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço compreende o fornecimento de café colonial, incluindo preparo, organização e disponibilização de buffet com itens típicos, em quantidade suficiente para atender aproximadamente 100 profissionais, em local e horário previamente definidos pela Secretaria requisitante.

Entendemos que a contratação possa ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o caráter pontual do serviço.

A empresa contratada deverá:

- Atuar em ramo de atividade compatível com o objeto;
- Atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- Garantir a qualidade, variedade e adequada apresentação dos alimentos;
- Responsabilizar-se pela organização e limpeza do espaço utilizado para o serviço.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo baseia-se no número de participantes previstos para a abertura do ano letivo de 2026.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do serviço
01	100	Unid	Fornecimento de Café Colonial

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Lancheria e Pizzaria Amizade LTDA
- Padaria e Confeitaria AHLERT & LINDEMANN LTDA
- Padaria e Restaurante Bruxel

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:

Lancheria e Pizzaria Amizade LTDA	Padaria e Confeitaria AHLERT & LINDEMANN LTDA	Padaria e Restaurante Bruxel
R\$ 45,00 por pessoa	R\$ 30,00 por pessoa	R\$ 35,00 por pessoa

Item	Quant.	Unidade	Descrição do serviço	Total
01	100	Serviço	Fornecimento de Café Colonial	RS 3.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de café colonial, para atendimento dos profissionais da educação durante a abertura do ano letivo de 2026, contemplando alimentação adequada, ambiente acolhedor e suporte logístico ao evento institucional.

O serviço será executado no dia 05/02/2026 em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia após a execução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso.

O serviço caracteriza-se como uma prestação única e integrada, vinculada a evento específico, cuja divisão poderia comprometer a unidade do conteúdo, a padronização da abordagem e a eficiência da fiscalização contratual.

Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto de forma integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos profissionais da educação;
- Contribuir para o bom andamento das atividades da abertura do ano letivo;
- Promover ambiente institucional favorável à integração e ao planejamento pedagógico;
- Assegurar contratação vantajosa, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto designará gestor e fiscal do contrato, observando a segregação de funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que o serviço é autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos. Como medida mitigadora, a contratada deverá:

- Priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Orientar sua equipe quanto às boas práticas ambientais.

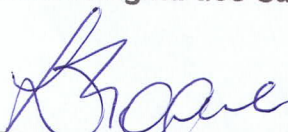
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa para o fornecimento de café colonial na abertura do ano letivo de 2026, atendendo ao interesse público, aos padrões de mercado e à legislação vigente.

Westfália, 27 de janeiro de 2026.



Núbia Regina dos Santos – Coordenadora Pedagógica



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto